

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo:</p> <p>Mediante envio deste Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item “Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com este Boletim de Voto” abaixo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@alupar.com.br">ri@alupar.com.br</a>.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia</p> <p>Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital</a>.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.investidor.b3.com.br">www.investidor.b3.com.br</a>.</p> <p>Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto</p> <p>Se Pessoa Física: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.</p> <p>Se Pessoa Jurídica: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.</p> <p>Se Fundo de Investimento: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025**

administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser recebido em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2025 (inclusive).

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado no território brasileiro e a notarização e apostilação daquele assinado fora do país. A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviar exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [ri@alupar.com.br](mailto:ri@alupar.com.br), observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 9285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: [atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025**

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**  
**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

José Luiz de Godoy Pereira / Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires

Paulo Roberto de Godoy Pereira / Fernando Carvalho de Godoy Pereira

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

Vinícius Casagrande Canheu

Eduardo de Almeida Pires Neto

Humberto Falcão Martins (Membro Independente)

Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

José Luiz de Godoy Pereira / Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paulo Roberto de Godoy Pereira / Fernando Carvalho de Godoy Pereira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Vinícius Casagrande Canheu  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo de Almeida Pires Neto  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Humberto Falcão Martins (Membro Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Rogério Paulo Calderón Peres (Membro Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP4]**

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP4;ALUP3]**

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_